

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**LEI Nº 628 DE 06 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a criação do programa Saúde na Praça no Município de Iranduba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica criado o programa Saúde na Praça no âmbito do Município de Iranduba, com o objetivo de incentivar profissionais de saúde voluntários a oferecerem orientação gratuita à população em locais públicos.

**Art. 2º** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com parcerias de entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais interessados na promoção da saúde pública.

**Art. 3º** As atividades do programa Saúde na Praça incluirão, entre outras:

I - Aferição de pressão arterial e glicemia;

II - Orientação sobre prevenção de doenças crônicas e infecciosas;

III - Esclarecimentos sobre hábitos saudáveis e qualidade de vida;

IV - Promoção de atividades físicas supervisionadas por profissionais capacitados;

V - Encaminhamento para unidades de saúde quando necessário;

VI - Outras atividades que contribuam para a melhoria da saúde da população.

**Art. 4º** A participação dos profissionais de saúde no programa será voluntária e não remunerada, podendo ser concedidos certificados de participação e reconhecimento público pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decretos e normas complementares, visando a sua adequada execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba/Am, em 09 de junho de 2025

**VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal

**Código Identificador:**BDE9BA1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/06/2025. Edição 3875

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>